

Desjudicialização **É no Cartório**



RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

Reconhecer a paternidade é um ato formal que garante os direitos e deveres legais entre pai e filho.

REQUISITOS

DISPONIBILIDADE DAS PARTES:

O pai ou o filho devem manifestar a vontade de realizar o reconhecimento.

CONSENTIMENTO:

Caso o filho seja maior de idade, seu consentimento é obrigatório.

DOCUMENTAÇÃO:

É necessário apresentar documentos válidos de identificação das partes envolvidas.

PASSO A PASSO

1. DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO

O pai manifesta, no Cartório, o desejo de reconhecer a paternidade.

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Documento de identificação (RG e CPF) das partes. Certidão de nascimento do filho.

3. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

Preenchimento e assinatura do termo de reconhecimento pelo pai e, quando necessário, pelo filho.

4. AVERBAÇÃO NO REGISTRO CIVIL

O reconhecimento é registrado na certidão de nascimento do filho, formalizando o vínculo legal.



VANTAGENS DO RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

Simple: Procedimento rápido e acessível.

Legal: Garante direitos e deveres mútuos entre pai e filho.

Inclusivo: Fortalece os laços familiares e reconhece vínculos afetivos.